



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS E CADASTRO DE FORNECEDORES

COTAÇÃO DE PREÇOS N.º 29/2021/326

OBJETO: Cotação de preços para de serviço de transporte externo e interno, remanejamento de mobiliários, equipamentos e itens gerais de escritório e áreas técnicas, incluso desmontagem e remontagem de mobiliário e divisórias leves, dentro e fora do horário comercial, conforme Especificações Técnicas e Planilha de Preços e Quantidades – Anexos “1” e “2”.

ENCERRAMENTO: 25/11/2021 às 17:00 hs

CONDIÇÕES GERAIS:

- 1. PROPOSTA:** Apresentar a proposta de preço de acordo com o disposto nesta Cotação e seus anexos, redigida em português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devendo estar considerado, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza, relacionadas com a prestação dos serviços.
- ✓ **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 30 DDL
- ✓ **VALIDADE DA PROPOSTA:** A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 dias.
- ✓ **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses
- ✓ A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação, bem como os dados cadastrais da empresa: CNPJ, Razão Social, Endereço, Inscrições Estadual e Municipal, telefone e e-mail para contato.
- ✓ A proposta deverá ser encaminhada em formato PDF (.pdf), Word (.doc) ou Excel (.xls), por e-mail no endereço proposta_cetesb@sp.gov.br, até a data e horário de **ENCERRAMENTO**, mencionando no campo “assunto” o número desta cotação.
- ✓ A proposta deverá Indicar marca, catálogo ou referência do produto ofertado, acompanhada das respectivas especificações.
- ✓ A proponente deverá possuir cadastro no CAUFESP – Cadastro de Fornecedores do Estado de São Paulo.

2. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO:

A avaliação será feita por **VALOR GLOBAL**.

São Paulo, 18 novembro de 2021.



Eduardo Rodrigues
Fone: 011 - 3133.4185
eduardorodrigues@sp.gov.br



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS E CADASTRO DE FORNECEDORES

COTAÇÃO DE PREÇOS N.º 29/2021/326

ANEXO 1

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA 05-AAEE-20

SERVIÇO DE TRANSPORTE E REMANEJAMENTO DE MOBILIÁRIO, VOLUMES, EQUIPAMENTOS E ITENS GERAIS

OBJETO

Serviço de transporte externo e interno, remanejamento de mobiliários, equipamentos e itens gerais de escritório e áreas técnicas, incluso desmontagem e remontagem de mobiliário e divisórias leves, dentro e fora do horário comercial.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Nos preços apresentados pela participante deverão estar computadas todas as despesas necessárias para a entrega definitiva do serviço, inclusive ferramentas, encargos sociais, administração, impostos, seguros, lucros, EPI, documentação de HSSO (Higiene, Segurança e Saúde ocupacional), etc.

A omissão das informações técnicas necessárias, ou apresentação de informações ilegíveis e/ou incoerentes, que acarretem na inviabilidade da análise da proposta resultará na desclassificação da mesma.

A fiscalização definirá as etapas dos serviços em função da conveniência da CETESB e do andamento de obras e/ou serviços relacionados, assim como o quantitativo da equipe.

LOCAL

Os endereços de execução de todos os itens desta especificação são a Sede da Cetesb, e eventualmente, as Agências Ambientais e Laboratórios localizados na Grande São Paulo. Somente para transporte externo, estão inclusas as Agências do interior dentro de um raio de 100 (cem) km da Sede.

Dentro do perímetro contemplado, os endereços poderão ser substituídos ou acrescentados durante a vigência desta especificação, sem prejuízos à CETESB:

CETESB Sede – Cia. Ambiental do Estado de São Paulo - Avenida Professor Frederico Hermann Jr, nº 345, Alto de Pinheiros, São Paulo – SP.

Arquivo Central – Agência Ambiental ABC I e II - Rua dos Vianas, 625 - Baeta Neves – São Bernardo do Campo

Agência de Embu – Avenida João Paulo, 495 – Jd. São Luís – Embu das Artes

Agência de Guarulhos – Rua Papa João XIII, 219 – Parque Renato Maia - Guarulhos

Agência de Mogi das Cruzes – Avenida Francisco Franco, 133 - SL. 19 A 22 – Centro – Mogi das Cruzes

Agência de Osasco e de Santo Amaro – Rua Anete Queiroz Lacerda, 80 – Vila Gomes – São Paulo

Agência de Santana – Avenida Santa Inês, 1796 – Horto Florestal – São Paulo

Agência de Tatuapé - Avenida Dr. Miguel Vieira Ferreira, 313 – Tatuapé – São Paulo



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS E CADASTRO DE FORNECEDORES

COTAÇÃO DE PREÇOS N.º 29/2021/326

HORÁRIOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O horário comercial é estabelecido de segunda a sexta-feira, exceto feriados, entre 8h00 às 17h00, com intervalo de 1 hora para almoço. O horário comercial tem a possibilidade de mobilidade de início e fim, desde que seja acordado entre a CETESB e a empresa prestadora de serviço.

Fora do horário comercial estabelece a prestação de serviços nos períodos noturnos entre os horários 18h00 e 7h00, sábados, domingos e feriados, com jornada de trabalho de 8 horas de trabalho útil por dia, com intervalo de 1 hora para refeição.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1- TRANSPORTE INTERNO e REMANEJAMENTO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS e ITENS GERAIS

Fornecimento de mão-de-obra para remoção e remanejamento de mobiliários, volumes e equipamentos leves, itens de escritório e de áreas técnicas, dentro da Sede, Agências Ambientais e Laboratórios da CETESB da Região Metropolitana de São Paulo.

O agendamento e o quantitativo da equipe serão definidos pela fiscalização, sendo a equipe mínima de 02 ajudantes e a máxima de 08 ajudantes, de modo geral. Eventualmente poderá ser solicitada equipe fora deste quantitativo. Os agendamentos não serão necessariamente em dias seguidos e os intervalos entre agendamentos irão variar conforme os cronogramas de obras e/ou outros serviços, conforme conveniência da CETESB.

Os agendamentos serão realizados com antecedência de 1 (um) dia, sendo que a contratada deverá sempre disponibilizar a equipe solicitada dentro deste prazo.

Todos os subitens abaixo contemplam o fornecimento de equipamentos específicos pela empresa prestadora para o desempenho de cada função descrita durante o período da prestação de serviço. Entende-se por equipamentos: carrinhos, caixas reaproveitáveis e em material durável, cobertores, furadeiras, parafusadeira, ferramentas diversas, escadas, alavancas, roletes, entre outros.

Entre mobiliários incluem-se: estações de trabalho em "L", estações de trabalho retangulares, armários de madeira, armários de aço comuns, gaveteiros, mesas de reunião, cadeiras, longarinas, bancadas, balcões, bebedouros, estantes, mapotecas, poltronas, sofás, louças, entre outros.

Entre equipamentos leves incluem-se: computadores, monitores, impressoras, copiadoras, plotters, estabilizadores, ventiladores pequenos e de médio porte, máquinas de café, aparelhos de ar condicionado, HDs externos, "no-breaks", geladeiras, freezers, entre outros.

Entre itens de escritório incluem-se: itens de mesa (canetas, grampeadores, carimbos, porta objetos, etc), cadernos, livros, documentos, mapas, caixas de arquivo, aparelhos telefônicos, caixas de papelão, vasos, lixeiras, entre outros.

Entre itens de áreas técnicas incluem-se: frascaria, bombonas, recipientes, ferramentas, caixas térmicas, equipamentos eletrônicos de pequeno e médio porte, máquinas de lavar, centrífugas, estufas, baterias, entre outros.



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS E CADASTRO DE FORNECEDORES

COTAÇÃO DE PREÇOS N.º 29/2021/326

No caso de movimentação de documentos como pastas pendulares, mapas, papéis, a empresa deverá empacotar o material, transportar ordenadamente e recolocar o material conforme organização estabelecida pela fiscalização.

Todo o serviço de retirada de documentos é de responsabilidade da empresa. Caso seja constatada qualquer alteração na organização sem autorização, extravio de documentos ou danos no conteúdo causados pelo prestador de serviços, a empresa será responsabilizada, inclusive, juridicamente.

1.1 HORÁRIO COMERCIAL

1.1.1 - COORDENADOR

Fornecimento de mão-de-obra para realizar leitura de plantas e coordenação de equipe da empresa contratada para o serviço solicitado. A mão-de-obra deverá ser qualificada e ter habilidades para coordenação de equipe com autonomia. Caberá à Fiscalização da Cetesb apenas apresentar o escopo do trabalho com informações descritas em plantas, especificações e/ou planilhas, além de dar suporte com orientações gerais e esclarecer possíveis dúvidas.

Medição por homem/dia.

1.1.2 - MONTADOR

Fornecimento de mão-de-obra para realizar montagem e desmontagem de mobiliários, bem como desmontagem de divisórias modulares em placas e perfis de alumínio e biombos baixos. A mão-de-obra deverá ser qualificada e ter habilidades para execução dos serviços descritos, assim como comparecer devidamente munido das ferramentas necessárias.

Medição por por homem/dia.

1.1.3 – AJUDANTE

Fornecimento de mão-de-obra para realizar carregamentos e movimentação de mobiliários e itens gerais de escritórios e áreas técnicas, através de carrinhos ou não, inclusive por escadas, caso a transferência por elevador seja inviável.

Medição por homem/dia.

1.2 FORA DE HORÁRIO COMERCIAL

1.2.1 - COORDENADOR

Fornecimento de mão-de-obra para realizar leitura de plantas e coordenação de equipe da empresa contratada para o serviço solicitado. A mão-de-obra deverá ser qualificada e ter habilidades para coordenação de equipe com autonomia. Caberá à fiscalização da Cetesb apenas apresentar o escopo do trabalho com informações descritas em plantas, especificações e/ou planilhas, além de dar suporte com orientações gerais e esclarecer possíveis dúvidas.

Medição por homem/dia.



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS E CADASTRO DE FORNECEDORES

COTAÇÃO DE PREÇOS N.º 29/2021/326

1.2.2 - MONTADOR

Fornecimento de mão-de-obra para realizar montagem e desmontagem de mobiliários, bem como desmontagem de divisórias modulares em placas e perfis de alumínio e biombo baixos. A mão-de-obra deverá ser qualificada e ter habilidades para execução dos serviços descritos, assim como comparecer devidamente munido das ferramentas necessárias.

Este item será medido por homem/dia.

1.2.3 - AJUDANTE

Fornecimento de mão-de-obra para realizar carregamentos e movimentação de mobiliários e itens gerais de escritórios e áreas técnicas, através de carrinhos ou não, inclusive por escadas, caso a transferência por elevador seja inviável.

Medição por homem/dia.

2 FORNECIMENTO DE MATERIAIS

2.1 - BOBINA DE PLÁSTICO POLIBOLHA

Fornecimento de bobina de plástico polibolha dimensões 1,30m x 100m (largura x comprimento).

Medição por unidade fornecida.

2.2 - CAIXAS DE PAPELÃO ONDULADO

Fornecimento de caixas com volume médio 0,08m³ dimensões aproximadas de 0,50x0,40x0,40m (comprimento x largura x altura) em papelão ondulado com parede de onda dupla com espessura de aproximada de 4mm.

Medição por unidade fornecida.

3 TRANSPORTE EXTERNO

3.1 - FRETE COM CAMINHÃO

Transporte de materiais diversos e mobiliário em caminhão com capacidade mínima de 40m³ ou 6ton com plataforma para carregamento. Deverá ser incluso na composição do preço, mão-de-obra do condutor do veículo e mão-de-obra de 2 ajudantes necessários para carga no local de origem e descarga no destino final. No local de destino, os itens deverão ser distribuídos até a posição definitiva do item, independente da distância e da existência ou não de elevador, do veículo até o pavimento final.

A quilometragem será o trecho entre o ponto de origem do carregamento do veículo e o ponto de destino de descarga. Não serão considerados os desvios, o retorno, a ida ou outros percursos fora da distância entre os pontos determinados.

Este item deverá cobrir viagens com origem e destino entre os endereços contemplados nessa especificação, ou seja:



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS E CADASTRO DE FORNECEDORES

COTAÇÃO DE PREÇOS N.º 29/2021/326

- Sede da CETESB;
- Agências Ambientais e Laboratórios dentro da Região Metropolitana;
- Agências Ambientais e Laboratórios do interior, dentro do raio de 100km da Sede da CETESB.

Medição por unidade de frete.

3.2 - QUILOMETRAGEM EXCEDENTE PARA FRETE COM CAMINHÃO

Consiste em contabilizar quilometragem excedente do item 3.1 em casos onde o destino do transporte tenha distância superior ao raio estabelecido pelo frete.

Este item será medido por quilômetro excedente e somente poderá ser contratado em complementação ao item 3.1.

OBSERVAÇÕES

Todas as quantidades de serviços constantes nas especificações são meramente indicativas, não se responsabilizando a CETESB por sua exatidão.

Todos os funcionários deverão trabalhar uniformizados.

Todos os danos que vierem a ocorrer durante a execução dos serviços serão de responsabilidade da empresa contratada.

A empresa deverá disponibilizar TODAS as ferramentas e equipamentos específicos para a realização dos serviços. A CETESB não disponibiliza nenhum tipo de material, ferramenta ou equipamentos, assim como não se responsabiliza pela guarda ou extravio de quaisquer pertences da contratada ou de terceiros.

Os locais de serviços deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e limpeza, ficando sob responsabilidade da Contratada a retirada de embalagens, papéis, fitas adesivas, plásticos, etc. remanescentes para fora das dependências da CETESB.

O acompanhamento e fiscalização por parte da CETESB não acarreta qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da Contratada, que é total e irrestrita em relação aos serviços prestados, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução em qualquer etapa dos serviços.



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS E CADASTRO DE FORNECEDORES

COTAÇÃO DE PREÇOS N.º 29/2021/326

ANEXO 2

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO(R\$)	PREÇO TOTAL
1	MÃO DE OBRA PARA TRANSPORTE E REMANEJAMENTO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS e ITENS GERAIS				
1.1	HORÁRIO COMERCIAL				
1.1.1	COORDENADOR	homem/dia	3,00		
1.1.2	MONTADOR	homem/dia	32,00		
1.1.3	AJUDANTE	homem/dia	195,00		
1.2	FORA DE HORÁRIO COMERCIAL				
1.2.1	COORDENADOR	homem/dia	2,00		
1.2.2	MONTADOR	homem/dia	5,00		
1.2.3	AJUDANTE	homem/dia	20,00		
			SUBTOTAL 1		
2	FORNECIMENTO DE MATERIAIS				
2.1	BOBINA DE PLÁSTICO POLIBOLHA 1,30X100m	unidade	7,00		
2.2	CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO	unidade	156,00		
			SUBTOTAL 2		
3	TRANSPORTE EXTERNO				
3.1	FRETE COM CAMINHÃO ATÉ 50km. INCLUSO CONDUTOR E 2 AJUDANTES	viagem	10,00		
3.2	QUILOMETRAGEM EXCENDENTE	unidade	780,00		
			SUBTOTAL 3		
TOTAL GERAL					

IMPORTANTE:

DEVERÃO CONSTAR NA PLANILHA DE PROPOSTA OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS.

Data ____ / ____ / ____

Assinatura com carimbo da empresa